



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 7/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2020

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos,
2 por aplicativo de reuniões on-line, foi realizada a 6ª Sessão Ordinária da Câmara de
3 Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário
4 (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pela Pró-Reitora
5 de Extensão e Cultura, Professora Patricia Romagnolli. **Fizeram-se presentes à sessão, por**
6 **videoconferência, os seguintes conselheiros titulares:** Clevison Luiz Giacobbo (Pró-
7 Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Ulisses Pereira de Mello (docente - *Campus*
8 Erechim); Marcos Leandro Ohse (docente - *Campus* Realeza); Adenise Clerici (técnico-
9 administrativo - *Campus* Cerro Largo); Luana Angelica Alberti (técnico-administrativo -
10 *Campus* Erechim). **Não compareceu à sessão por motivo justificado:** Ivann Carlos Lago
11 e Ana Cecília Teixeira Gonçalves (docentes titular e suplente - *Campus* Cerro Largo);
12 Vanessa Neumann Silva (docente - *Campus* Chapecó); Daniella Reche e Everton de Moraes
13 Kozeniseski (docentes titular e suplente - *Campus* Erechim); Luiz Carlos de Freitas
14 (docente - *Campus* Laranjeiras do Sul); Gustavo Olszanski Acrani e Jossimara Polettini
15 (docentes - *Campus* Passo Fundo). **Participaram da sessão no exercício da titularidade:**
16 Mario Sergio Wolski (docente - *Campus* Cerro Largo); Sergio Luiz Alves Junior e Vicente
17 Neves da Silva Ribeiro (docentes - *Campus* Chapecó); Silvia Romão e Eduarda Molardi
18 Bairy (docentes - *Campus* Laranjeiras do Sul). **Não compareceram à sessão por motivos**
19 **não justificados os seguintes conselheiros:** Renan Henrique da Silva (discente *Campus*
20 Realeza); Eni Araújo Malgarim e Mario Luis Lill (titular e suplente da comunidade regional
21 do Rio Grande do Sul). Conferido o *quórum*, a presidente saudou a todos e declarou aberta
22 a sessão às treze horas e trinta e nove minutos. Passou ao Expediente, com a apreciação da
23 Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada em 7/5/2020, que foi aprovada por consenso. A
24 presidente informou que não há comunicados, e não havendo também por parte dos
25 conselheiros, passou-se à **Ordem do Dia:** 2.1) Processo 23205.006308/2020-10 -
26 Contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e
27 Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR FUNTEF-PR, para
28 prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento: com solicitação de regime de
29 urgência; 2.2) Solicitação de inclusão na pauta, em regime de urgência, do pedido de
30 prorrogação de prazo dos cronogramas de editais que não puderam ser executados durante a
31 pandemia. Em apreciação, os conselheiros aprovaram a inclusão do item 2.2 na pauta, que
32 ficou assim definida: 2.1) Pedido de prorrogação de prazo dos cronogramas de editais que
33 não puderam ser executados durante a pandemia; 2.2) Processo 23205.006308/2020-10 -
34 Contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e
35 Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR FUNTEF-PR, para
36 prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento. A seguir, passou-se ao item **2.1)**
37 **Pedido de prorrogação de prazo dos cronogramas de editais que não puderam ser**
38 **executados durante a pandemia.** A presidente contextualizou a matéria, inicialmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 demandada pelo Ofício 05/2020 da seção Sindical dos Docentes da UFFS, e acolhida por
40 esta Câmara mediante encaminhamento formalizado pelo conselheiro Vicente Neves da
41 Silva Ribeiro, recebido via e-mail institucional da secretaria. O conselheiro Vicente
42 apresentou a matéria e fez suas considerações no que se refere a necessidade de
43 readequação dos cronogramas para finalização das ações que foram prejudicadas com a
44 suspensão das atividades presenciais previstas em projetos de extensão, cultura, pesquisa e
45 ensino. A justificativa da proposição embasou-se na importância da garantia da manutenção
46 das parcerias com a comunidade regional, na devolutiva das ações planejadas e na
47 finalização de trabalhos de campo, bem como a manutenção dos recursos financeiros
48 presentes nos projetos. A matéria foi amplamente discutida no pleno, e para garantir a
49 legalidade, o atendimento à demanda, o levantamento das possibilidades, encaminhou-se
50 para criação de Comissão de Trabalho, composta por servidores das Pró-Reitorias fins e
51 conselheiros, para que, em duplas, considerando as possibilidades da Pró-Reitoria em
52 questão, analisem o cenário, avaliem as possibilidades, sugiram encaminhamentos, e se for
53 o caso, elaborem Minuta de Resolução para apreciação do pleno. Decidiu-se também pelo
54 encaminhamento de ofício à Pró-Reitoria de Graduação para manifestação de interesse em
55 participar da comissão. Havendo a manifestação da participação, as duplas deverão ser
56 compostas por; na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) - um servidor da PROEC e
57 um conselheiro da CPPGEC; na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) –
58 um servidor da PROPEPG e um conselheiro da CPPGEC; e na Pró-Reitoria de Graduação
59 (PROGRAD) – um servidor da PROGRAD e um conselheiro da Câmara de Graduação e
60 Assuntos Estudantis. Para compor a Comissão, alguns nomes ficaram definidos: na
61 PROEC, o servidor Ramão Rogerio de Vargas Lucas e o conselheiro Luciano Tormen; na
62 PROPEPG, o conselheiro Sergio Luiz Alves Junior. Demais, à definir. Os resultados dos
63 estudos serão apreciados pelo Conselho, e deverão subsidiar os próximos
64 encaminhamentos. **2.2) Processo 23205.006308/2020-10 - Contratação da Fundação de**
65 **Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da**
66 **Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR FUNTEF-PR, para prestar**
67 **serviços de apoio consistentes no gerenciamento.** O conselheiro Clevison Luiz Giacobbo
68 apresentou a matéria e justificou o encaminhamento em regime de urgência, relatando que
69 submeteram proposta ao Edital da Fundação Araucária, e para gerir os recursos fomentados,
70 é necessário a contratação da FUNTEF (única fundação credenciada na UFFS para atuar no
71 Estado do Paraná). Relatou que nos anos anteriores perderam quantitativos de bolsas por
72 conta da morosidade dos trâmites. Em seguida, o conselheiro Marcos Leandro Ohse relatou
73 que, analisando o processo, não identificou as informações como, a que projeto se refere,
74 quantas bolsas serão pagas, nem justificativa sólida para o regime de urgência, e ratifica
75 relatos já registrados em sessões anteriores da falta do projeto pedagógico a que se refere,
76 para assim avaliar o mérito da ação. A conselheira Sílvia Romão relatou que é recorrente os
77 *campi* do Paraná deixarem de receber os recursos da Fundação Araucária por conta dos
78 entraves internos para cumprir as exigências do órgão de fomento. Comentou que esses
79 projetos já foram avaliados e aprovados em editais internos, e o conselho deve confiar que,
80 internamente, todos os procedimentos foram cumpridos, sendo necessário garantir a
81 contratação da fundação para avançar nesta pauta. A presidente discorreu a respeito da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

82 urgência na alteração do fluxo para contratação de fundação, que critérios técnicos que são
83 demandados para aprovação desta Câmara, deveriam ser responsabilidades de outros
84 setores administrativos da universidade, e que neste espaço, a avaliação deveria se referir ao
85 mérito do projeto em avaliação. O conselheiro Marcos Leandro Ohse reafirmou a
86 impossibilidade de votar ou aprovar a contratação de fundação para a gestão de um projeto
87 que não está especificado no processo, e com a experiência já adquirida, preocupa-se
88 também com a prestação de contas. O conselheiro Clevison explicou que se a matéria não
89 for aprovada corre-se o risco de perder as bolsas. Comentou ainda que não saiu o resultado
90 dos projetos aprovados pela Fundação Araucária, e por isso não estão discriminados no
91 processo, e que o resultado deve ser publicado nos próximos dias, e decorrente disto,
92 publicas-se também os editais com os resultados de seleção interna. Todo o procedimento
93 de seleção e classificação interna foi realizado, mas ao ser publicado o edital do órgão de
94 fomento, a instituição tem poucos dias para formalizar a contratação da fundação que vai
95 prestar os serviços, e neste momento precisam estar com os trâmites internos bem
96 encaminhados. Depois dos esclarecimentos, a presidente destacou que se aprovada a
97 matéria, esta Câmara está aprovando a contratação de fundação para gerir um projeto que
98 ainda não foi aprovado nas instâncias competentes. Encaminhou-se à votação, que aprovou
99 a contratação por unanimidade, condicionando a inserção dos documentos comprobatórios
100 da aprovação no órgão de fomento e da seleção interna, assim que publicizados. A
101 aprovação refere-se apenas para os projetos selecionados nos *campi* do Estado do Paraná.
102 Nada mais a tratar, a presidente agradeceu a presença dos conselheiros e às dezesseis horas
103 e quarenta minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, Eliane de Fátima Massaroli Metzler
104 Gomes, Secretária da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a
105 presente Ata que, aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.